INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO ESTADO BRASILEIRO

CARTA DE BRASÍLIA

Governar · Proteger · Contratar · Capacitar com a IA no Setor Público

> **A quem se dirige.** Aos líderes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário nas esferas federal, estadual e municipal: ao Presidente da República, aos Governadores e aos Prefeitos; aos Ministros de Estado e aos Secretários estaduais e municipais; aos Presidentes do Congresso Nacional, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados, das Assembleias Legislativas, da Câmara Legislativa e das Câmaras Municipais; aos Presidentes do Supremo Tribunal Federal, dos Tribunais Superiores, dos Tribunais de Justiça, dos Tribunais Regionais e dos Tribunais de Contas; aos dirigentes do Ministério Público, das Defensorias Públicas e da Advocacia Pública; e a todas as autoridades públicas responsáveis pela adoção da inteligência artificial no Estado brasileiro.

Reunidos em Brasília, no Instituto Serzedello Corrêa, em 17 de novembro de 2026, gestores, servidores, pesquisadores e profissionais do mercado debateram, na 1ª edição do IA.GOV SUMMIT, como o Estado brasileiro deve governar, proteger, contratar e capacitar com a inteligência artificial. Esta Carta registra a síntese desse debate.

A decisão de usar inteligência artificial já foi tomada, na prática, por quem está no serviço público. O desafio agora é transformar o uso em adoção institucional: inserir a tecnologia nos processos, medir resultados e responder por eles. A inteligência artificial é ferramenta, e não decisora final. A responsabilidade humana não se transfere.

1 GOVERNAR

Governar a inteligência artificial vai além de autorizar o seu uso: é conduzir a sua adoção. Pessoas, processos e dados vêm antes da escolha da ferramenta, e, como os dados nascem nos processos, a governança de processos é a base da governança de dados. As áreas finalísticas devem assumir o protagonismo, em articulação com a governança de tecnologia, de dados e de segurança da informação. Governar exige rastreabilidade, para que seja possível explicar, anos depois, quem decidiu, com que modelo, com que base e com que revisão humana. Exige também soberania digital, entendida como controle sobre dados, operação, tecnologia e capacidade de evoluir, e não apenas sobre o lugar onde os dados estão.

RECOMENDAÇÕES

- Instituir normas e processos voltados à adoção da inteligência artificial, e não apenas ao seu uso pontual.
- Transformar as iniciativas individuais dos servidores em estratégia institucional, planejada, segura e escalável.
- Registrar a decisão, o modelo, a base de informação e a revisão humana em cada uso relevante.
- Avaliar os sistemas, próprios ou de terceiros, de forma proporcional ao risco, antes da implantação e ao longo do ciclo de vida.
- Preservar a capacidade de escolher e substituir modelos, evitando a dependência de um único fornecedor.

- Promover a cooperação e o reuso de soluções entre órgãos e estimular a produção nacional de tecnologia a partir da pesquisa.

2 PROTEGER

Segurança e supervisão humana são condições de confiança. Os riscos são concretos: respostas incorretas, manipulação por comandos maliciosos, viés de automação, exposição de dados institucionais e sigilosos em ferramentas externas e vieses alheios à realidade nacional. Proibir não resolve. O caminho é dar visibilidade ao uso para depois orientá-lo e controlá-lo, priorizando a orientação, e não a punição. Os dados públicos têm valor estratégico: protegê-los é proteger direitos, a segurança institucional e a soberania do país.

RECOMENDAÇÕES

- Manter revisão humana nas decisões que afetam cidadãos.
- Conhecer o uso real da inteligência artificial nos órgãos, publicar a política de uso e as ferramentas permitidas e educar antes de punir.
- Estabelecer critérios claros para o uso de dados pessoais, sensíveis ou sigilosos, à luz da Lei Geral de Proteção de Dados.
- Impedir, em contrato, o uso de dados institucionais para treinamento sem consentimento.
- Monitorar continuamente a qualidade e a segurança dos sistemas em uso.

3 CONTRATAR

Administrar o custo da inteligência artificial é maximizar o valor entregue por real, e não apenas reduzir a fatura. Não adotar também tem custo, e esse custo recai sobre o cidadão. Os modelos de contratação precisam acompanhar uma tecnologia cujo preço cai e cujo consumo cresce, preservando a continuidade dos serviços públicos e a liberdade de trocar de fornecedor. Nas contratações públicas, o principal desafio está no processo, e não na tecnologia: compreender com clareza o problema a resolver faz toda a diferença.

RECOMENDAÇÕES

- Contratar pelo valor entregue, com consumo medido e governança do gasto.
- Considerar contratações coletivas e o compartilhamento de soluções entre órgãos, para ampliar o poder de compra do Estado.
- Diversificar fornecedores e proteger a continuidade dos serviços diante de mudanças de preço e de condições de uso.
- Usar instrumentos de inovação, como o CPSI, para desenvolver soluções voltadas a problemas públicos.
- Registrar o uso da inteligência artificial na elaboração de documentos de contratação, com supervisão humana.

4 CAPACITAR

O maior desafio não está na aquisição da tecnologia, mas na capacidade institucional de usá-la de forma estratégica. Sem capacitação, governança de dados e revisão de processos, corre-se o risco de apenas

automatizar práticas ineficientes. A inteligência artificial deve ser aliada dos servidores: simplificar rotinas e apoiar decisões sem substituir o conhecimento, a experiência e o juízo humano.

RECOMENDAÇÕES

- Tratar a preparação de servidores e lideranças como prioridade imediata, e não como etapa posterior à adoção.
- Formar para o uso crítico, seguro e responsável da inteligência artificial.
- Valorizar o conhecimento acumulado pelos servidores, que é o que orienta a tecnologia ao resultado.
- Investir em letramento desde a escola, em requalificação e em capital humano capaz de criar soluções próprias.

A mensagem de Brasília é clara: o uso já existe, e cabe ao Estado transformá-lo em adoção responsável, com governança, proteção, contratos orientados a resultado e pessoas preparadas. Esta Carta é viva: segue aberta a diagnósticos, experiências e propostas e volta em 2027 como versão 2.

Brasília, 17 de novembro de 2026.

Dr. Antonio Fernandes Soares Netto

Coordenação Científica · IA.GOV SUMMIT

Adesões institucionais. Esta Carta é dirigida às autoridades acima e está aberta à sua adesão. Somente as adesões formalmente confirmadas serão publicadas, com nome, cargo e instituição. Para aderir, escreva para negocios@conceptuconsultores.com.br.

CONVITE

IA.GOV SUMMIT 2027

2ª edição · 29 e 30 de abril de 2027 · Brasília

Convidamos as autoridades e as equipes a quem esta Carta se dirige a participar da 2ª edição, trazer seus casos e contribuir para a Carta de Brasília, versão 2.

iagovsummit.com.br

APONTE A CÂMERA

Documento colaborativo, com coordenação científica, construído a partir das contribuições do IA.GOV SUMMIT 2026. Não expressa a posição oficial das instituições participantes. Realização: Network Eventos · Curadoria: Instituto Conceptu.